



inete do Prefeito

Prefeitura Municipal de Irati

LEI Nº 887

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO e seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar na importância de Ncz\$ 800.000,00 na seguinte dotação :

- 07.01 - Secretaria de Educação
- 08421882.17 - Atividades da Secretaria de Educação
- 3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas

Art. 2º - A cobertura do crédito autorizado neste artigo será efetuada utilizando-se do provável excesso de arrecadação, conforme demonstrativo de tendência do mês de setembro.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE IRATI, em 12 de outubro de 1989.


ALFREDO VAN DER NEUT
Prefeito

PUBLICADO

Bol. O. M. Irati

em 25/10/89

Divisão de Expediente